

**DECRETO Nº 091/2015**

**DATA: 05.08.2015**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1541/2014 de 09.12.2014 e artigo 27º inciso I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1536/2014 de 03.12.2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1541/2014 de 09.12.2014.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração – D.A		
04.122.0004.2.004	Manter Atividades da Administração Geral		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (25)	000	200.000,00
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.015	Contribuição ao Cesmar		
3.3.50.41	Contribuições (145)	000	10.000,00
0602	Div. de Prom Cultural Recr e desportiva		
27.812.0019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (162)	000	5.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência		
08.244.0026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.50.43	Subvenções Sociais (228)	000	20.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>235.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias que abaixo especificam:



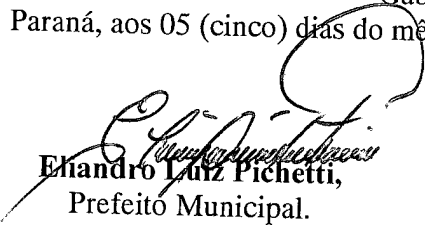


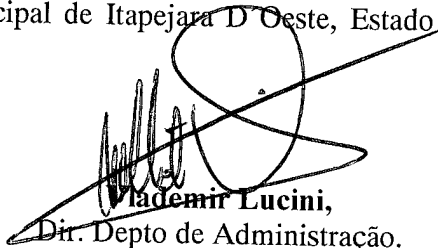
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração – D.A		
04.122.0004.2.004	Manter Atividades da Administração Geral		
3.3.90.36	Outros serv de Terceiros – P. Física (24)	000	65.000,00
0500	Depto Municipal de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
26.782.0008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.30	Material de Consumo (69)	000	50.000,00
10	Departamento Municipal de Cultura		
10.01	Divisão de Promoção Cultural		
13.392.0018.2.074	Festividades Emancipação Política do Município		
3.3.90.30	Material de Consumo (324)	000	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros P. Jurídica (327)	000	115.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>235.000,00</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1536/2014 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2015.

  
Eliandro Luiz Pichetti,  
Prefeito Municipal.

  
Mademir Lucini,  
Dir. Depto de Administração.